

TERÇA

18 DE ABRIL DE 2017 | TERESINA - PIAUÍ | ANO 29 - Nº 11.075 | R\$ 2,00 - OUTROS ESTADOS R\$ 3,50

DIÁRIO

DO POVO DO PIAUÍ

PARCERIAS

Comissão vai encaminhar relatório da PPP das Rodoviárias para Governador

Os deputados que compõem a Comissão de Infraestrutura da Assembleia Legislativa se reuniram, na manhã de ontem, e apontaram as dificuldades existentes nas Parcerias Público Privadas (PPPs) nas rodoviárias de Teresina, Floriano e Picos. Para os parlamentares estaduais apontaram vários problemas e será elaborado um relatório que vai ser encaminhado para Tribunal de Contas do Estado (TCE), Ministério Público, Controladoria do Estado, Procon e ao governador Wellington Dias.

A ausência das reformas previstas no contrato entre o governo estadual e a empresa baiana Sinart, administradora das rodoviárias da PPP, cobrança indevida das taxas de embarque e os aditivos que aumentaram em sete vezes a carência do contrato firmado são algumas das questões encontradas pelos deputados durante as visitas nos três terminais rodoviários.

O deputado Marden Menezes (PSDB), que preside a Comissão de Infraestrutura, considera importante encaminhar para os órgãos de controle as denúncias encontradas pelos parlamentares. Segundo Mar-

den Menezes, no contrato inicial havia dois anos de carência em que deveria depois “repassar 2% do faturamento para os cofres públicos e agora foi reduzido para 1%”. Além de ter aumentado a carência de dois anos para quinze anos.

Outro ponto encontrado e criticado pelos membros da Comissão de Infraestrutura da Assembleia Legislativa é o aumento triplo do valor cobrado nas tarifas de embarque. Essa majoração derruba o decreto do governador Wellington Dias que calcula proporcionalmente a distância da viagem.

O líder do Governo na Assembleia Legislativa, deputado estadual João de Deus (PT), considera que é possível se encontrar uma falha ou outra na PPP dos terminais rodoviários de Teresina, Picos e Floriano. “Se necessário for fazer uma reunião da Comissão de Infraestrutura nós vamos estar lá. Nós vamos trazer uma representação da secretaria de Administração para discutir e vamos, a partir daí, tirar uma posição da comissão técnica”, declarou João de Deus. (MR)

SUBCONCESSÃO DA AGESPISA

Liminar suspende o julgamento no TCE-PI da subconcessão do abastecimento d'água e esgotamento em Teresina e mantém o contrato do Governo com a Aegea

Justiça mantém contrato do Governo com Aegea

ANANIAS RIBEIRO
DE POLÍTICA

Liminar concedida pelo desembargador José Ribamar Oliveira, terça-feira, dia 18, suspende o julgamento, no Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), do processo de subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário em Teresina e mantém o contrato do Governo do Estado com a empresa Aegea Saneamento, que venceu a licitação e já assinou contrato para iniciar os serviços na capital.

A liminar do desembargador Oliveira considera que todas as fases do edital foram cumpridas dentro da legalidade. O magistrado diz, ainda, que manter a decisão do TCE-PI de que o Governo se abstenha de realizar a contratação não é razoável e gerará um prejuízo para o próprio Estado do Piauí, visto que a licitação é destinada a promover regularização do abastecimento de água em Teresina. O edital da licitação prevê um investimento de R\$ 1,7 bilhão no setor de abastecimento de água e saneamento de Teresina.

"O procedimento licitatório é regido por regras e por critérios de conveniência e necessidade. Todos os atos são realizados no seu devido tempo diante das situações externas de necessidade, conveniência e orçamento. A



CONTRATO entre o Governo e a Aegea volta a ter vigência

manutenção da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que determina à Administração Pública que se abstenha de realizar a contratação decorrente do procedimento licitatório nº 001/2016 do certame não é razoável e gerará um prejuízo ainda maior, para a empresa impetrante e para o próprio Estado do Piauí, visto que trata-se de licitação destinada a promover regularização do abastecimento de água em Teresina", diz a decisão de Oliveira.

Com a decisão, está suspenso o andamento do processo no Tribunal de Contas do Estado, bem como todas as decisões administrativas tomadas pelos conselheiros e o julgamento previsto pa-

ra acontecer no TCE na quinta-feira, dia 20. Também estão suspensas as decisões do desembargador Sebastião Ribeiro Martins sobre o caso, pois, segundo Oliveira, a última decisão de Ribeiro Martins não permitiu a manifestação do contraditório, conforme diz o novo Código de Processo Civil, que determina a necessidade de intimação do agravado para manifestação em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa.

Para o desembargador Oliveira "resta patente aí a fumaça do direito da empresa ora impetrante, que tendo participado regularmente de licitação válida, visto que ante a inexistência de decisão que

Desembargador considera que todas as fases do edital foram cumpridas dentro da legalidade

obstasse foi dado andamento a Licitação 001/2016, seguindo as etapas previstas no edital, vê agora o seu direito de cumprir o contrato fruto da referida Licitação posto em risco por decisão liminar proferida, em sede de reconsideração, no Agravo Regimental".

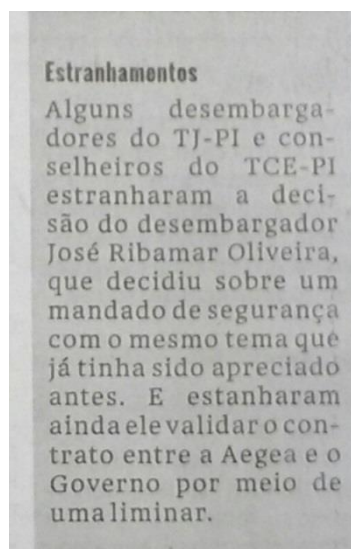
Para a manutenção do contrato entre Governo com a Aegea, além de assegurar a regularidade do processo licitatório, a empresa vencedora, com o contrato assinado, já realizou dispêndios financeiros em cumprimento às regras do edital que rege a licitação. "A manutenção da decisão do TCE-PI com a consequente reabertura de licitação, ou a repetição de etapas já realizadas, diante da burocracia e ausência de prejuízo, geraria mais morosidade ao procedimento e acarretaria prejuízo para a administração", diz a decisão do desembargador Oliveira.

O desembargador destaca ainda que vai encaminhar o processo para ser apreciado pelo Pleno do TJ-PI.

REVIRAVOLTA NA SUBCONCESSÃO

Na decisão monocrática de ontem, que manteve o contrato da subconcessão da Agepisa entre o Governo do Estado e a Aegea Saneamento, o desembargador José Ribamar Oliveira, do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI), explica que a decisão anterior, do também desembargador Sebastião Ribeiro Martins, não permitiu a manifestação da parte prejudicada, como determina no Novo Código de Processo Civil (CPC). Para Oliveira, a licitação foi regular e Aegea foi a vencedora. "Assim, em decorrência do previsto no art. 10 de CPC/2015, em ocorrendo o juízo de retratação, caso se tenha dado com base em fundamento sobre o qual a parte prejudicada não houver tido a oportunidade de se manifestar, restará imprescindível a sua prévia intimação, sob pena de nulidade de decisão", argumentou Oliveira. O desembargador determinou que o processo siga para o Pleno do Tribunal de Justiça, para a decisão do colegiado da Corte.

Coluna Opinião. Editoria de Política. Página 4



Coluna Pleno Poder. Editoria de Política. Página 3

SUBCONCESSÃO

Desembargador suspende processo no TCE e valida contrato da Aegea com o Estado

Em um novo Mandado de Segurança, o desembargador José Ribamar Oliveira determinou a suspensão do processo da licitação da subconcessão dos serviços da Agespisa. Impede inclusive o seguimento do processo em tramitação no Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI). Na decisão, o desembargador ainda valida o contrato assinado entre a Aegea e o Governo do Estado. O recurso foi impetrado pela Aegea Saneamento e Participações S/A contra a decisão do desembargador Sebastiao Ribeiro Martins, que já tinha reconsiderado o seu posicionamento, determinando a apreciação do processo no TCE.

A Aegea Saneamento alega que participou da licitação internacional e venceu. Mas a segunda colocada Águas do Brasil reclamou da decisão em ação junto a 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública reclamando que houve irregularidades na licitação e propôs ainda uma reclamação com a mesma pretensão junto ao Tribunal de Contas.

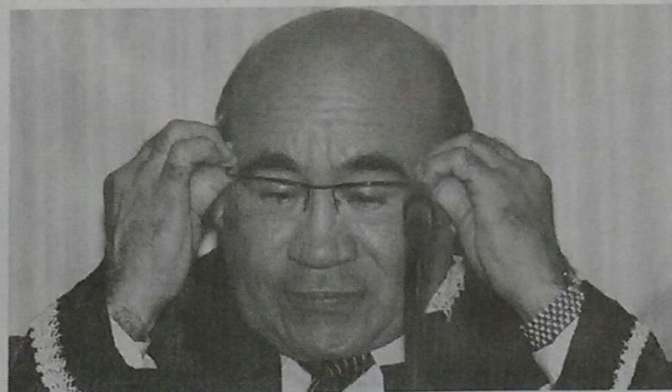
A Aegea diz que participou regularmente do processo e foi classificada, sendo que já celebrou contrato com o Governo

do Estado tendo inclusive realizado dispêndios financeiros em cumprimento as regras do edital, mas encontra-se impedida de prestar seus serviços, por conta da decisão judicial.

A empresa alega prejuízo, pois o processo se arrasta desde 2016 e causa prejuízo para o fornecimento de água e de esgotamento sanitário na capital. E que a decisão do TCE para reabertura da licitação gera mais prejuízo pela morosidade do procedimento.

“Concedo a limiar para sustar o tramite do Mandado de Segurança, as decisões proferidas em Agravo Regimental e para sustar o tramite processual em andamento no Tribunal de Contas do Estado, suspendendo as decisões administrativas tomadas no processo. E mantendo o contrato o contrato pactuado entre a empresa Aegea Saneamento de Participações e o Estado do Piauí até o julgamento do mérito”, determina o desembargador José Ribamar Oliveira.

Ele ainda mandou notificar o desembargador Sebastiao Martins e o presidente do TCE, Olavo Rebelo para dar cumprimento e prestar as informações necessárias. (LC)



Desembargador Ribamar Oliveira concedeu nova liminar

Foto: Capital Teresina

ÁGUA E ESGOTO

Governador quer qualquer solução para a subconcessão da Agespisa

O governador Wellington Dias (PT) pediu uma solução urgente para o problema de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto em Teresina. Ele disse que só quer que seja resolvido, independente de quem ganhe ou do processo. "Ganhe qualquer empresa. O importante é resolver o problema de água e esgoto na capital, que é grave", afirmou Wellington.

"Eu chamei toda minha equipe e ou o TCE, ou o Judiciário, ou sei lá qual a via. Eu só preciso de uma solução. Não é razoável que a gente tenha a oportunidade de um investimento de R\$ 1,7 bilhão, que gera emprego e renda que não possa ter andamento", argumentou o governador durante o a abertura do workshop para empresários sobre o Projeto de Instalação do Parque Eólico e Formação de Fornecedores em Lagoa do Barro, que aconteceu on-

Foto: Capital Teresina

tem no Blue Tree Rio Poty.

Wellington enfatizou que o processo foi feito dentro da legalidade e quer uma conclusão. "O processo foi feito cumprindo a lei. Eu só preciso que cheguem a uma decisão final. É o único pedido que eu tenho feito. O importante é resolver o problema para que haja qualidade em um serviço importante como esse", completou o governador.

A subconcessão da Agespisa, que é um processo de Parceria Público Privado (PPP), está parada com processos no TCE e no Judiciário.

O secretário de Administração, Franzé Silva, complementou dizendo que o Governo quer resolver legitimamente a situação, tirar as dúvidas para ter a segurança no sentido de resolver definitivamente para termos os serviços acontecendo e atender bem a população.(LC)

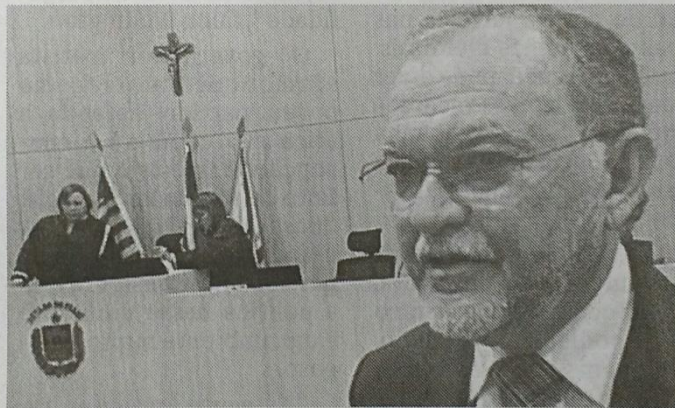
TCE vai recorrer novamente da decisão

O presidente do Tribunal de Contas do Estado, conselheiro Olavo Rebelo, informou que vai recorrer da decisão tomada pelo desembargador José Ribamar Oliveira. Ele entende que não cabe Mandado de Segurança contra ato judicial, quando existe recurso próprio para contestá-lo que é o agravo.

"O TCE irá acatar a decisão judicial. E em seguida, recorrerá junto ao Tribunal

de Justiça. Se necessário, ao Supremo Tribunal Federal", afirmou Olavo Rebelo.

O TCE retomaria o julgamento do processo sobre a licitação da subconcessão dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto da Agespisa, em Teresina, amanhã, quinta (20), no plenário, depois de um pedido de vistas feito pelo conselheiro Luciano Nunes. (LC)



Presidente do TCE, conselheiro Olavo Rebelo vai recorrer

Editoria de Política. Página 4.



Pedro Alcântara

Nova decisão: Justiça mantém subconcessão da Agespisa com Aegea

Em nova decisão, o Tribunal de Justiça determinou ontem (18) que sejam mantidos todos os procedimentos da subconcessão da Agespisa e que seja válido o contrato do Estado do Piauí com a empresa AEGEA. A decisão é do desembargador José Ribamar Oliveira. No despacho, ele diz que "o processo de subconcessão da Agespisa está concluído e deve prevalecer o resultado". O desembargador entende que a AEGEA participou regularmente do processo e venceu de forma válida a licitação, tendo, inclusive, assinado o contrato e feito investimentos para seu início.

PERIGO À VISTA

A suspensão do contrato e de todo o processo representa perigo para a empresa, para o Estado e prejuízo para o essencial serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário da cidade.

PREJUÍZOS

Manter a decisão que permitiria ao TCE reabrir a licitação já realizada, ou repetir suas etapas, vai trazer mais prejuízos para a administração e para a população. É nesse viés que a decisão do magistrado está embasada. Ela busca exatamente evitar tudo isso.

Coluna Pedro Alcântara. Página 4.

EXEMPLAR DO ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

Líder em credibilidade

ODIA 66 anos

Teresina, Piauí, Quarta 19 de Abril de 2017

RS 2,00 | NACIONAL RS 4,00 | ANO 66 - Nº 18.740

Fechamento 21h | 30 páginas

Nova decisão da Justiça mantém contrato entre Governo e Aegea para subconcessão

O desembargador José Ribamar de Oliveira concedeu, na tarde desta terça-feira (18), liminar que mantém o contrato pactuado entre a empresa Aegea Saneamento e o Governo do Estado do Piauí para subconcessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Teresina, até então administrados pela Agespisa.

Com a decisão, o andamento do processo no Tribunal de Contas do Estado está suspenso, bem como todas as decisões administrativas tomadas pelos conselheiros. Portanto, o julgamento previsto para acontecer no TCE na próxima quinta-feira (20) também está suspenso. Além disso, o desembargador Oliveira vai submeter ao processo ao Pleno do TJ, o que vai garantir maior segurança jurídica no processo, uma vez que todos os desembargadores irão se manifestar.

A decisão do desembargador José Ribamar de Oliveira supera as decisões do desembargador Sebastião Ribeiro Martins, que no último dia 31 de março, voltou atrás e restabeleceu todas as decisões administrativas do processo do



Arquivo OJIA

Em decisão, desembargador Ribamar Oliveira suspende o andamento do processo no TCE

TCE-PI que trata da subconcessão da Agespisa e anulou o contrato realizado entre o Governo do Estado e a Aegea Saneamento e Participações S/A, empresa vencedora no processo licitatório.

"Resta patente aí a fumaça do direito da empresa ora impetrante, que tendo participado regularmente de licitação válida, visto que ante a inexistência de decisão que obstasse foi dado andamento a Licitação 001/2016, seguindo as etapas previstas no edital, vê agora o seu direito de cum-

prir o contrato fruto da referida Licitação posto em risco por decisão liminar proferida, em sede de reconsideração, no Agravo Regimental", frisou o desembargador Oliveira em sua decisão.

Ele destacou ainda que não há irregularidade no contrato celebrado entre a empresa Aegea e o Governo, conforme diz a decisão: "O procedimento licitatório é regido por regras e por critérios de conveniência e necessidade. Todos os atos são realizados no seu devido tempo diante das situações ex-

ternas de necessidade, conveniência e orçamento. A manutenção da decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que determina à Administração Pública que se abstenha de realizar a contratação decorrente do procedimento licitatório nº 001/2016 do certame não é razoável e gerará um prejuízo ainda maior, para a empresa impetrante e para o próprio Estado do Piauí, visto que trata-se de licitação destinada a promover regularização do abastecimento de água em Teresina".

Processo licitatório foi feito de forma regular, diz desembargador

Para a decisão de manter o contrato do Governo com a Aegea, o desembargador José Ribamar de Oliveira entendeu que o processo licitatório foi feito de forma regular, tendo a empresa vencedora, inclusive, já celebrado contrato e realizado dispêndios financeiros em cumprimento às regras do edital que rege a licitação, mas impedida de prestar os serviços por força de liminar anterior.

"Em face do prejuízo gerado à prestação de serviço essencial de fornecimento de água e esgotamento sanitário quando da suspensão da licitação para a subconcessão na área urbana

do município de Teresina que se arrasta desde 2016. Observo que a manutenção da decisão do TCE-PI com a consequente reabertura de licitação, ou a repetição de etapas já realizadas, diante da burocracia e ausência de prejuízo, geraria mais morosidade ao procedimento e acarretaria prejuízo para a administração", diz a decisão do desembargador Oliveira.

Para desembargador José Ribamar Oliveira, a última decisão do também desembargador Sebastião Ribeiro Martins, não permitiu a manifestação do contraditório, como preceitua o novo Có-

digo de Processo Civil. Ele explica que o Novo Código determina explicitamente a necessidade de intimação do agravado para manifestação em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa. "Destaco que no CPC/2015 o princípio do contraditório foi reforçado, tendo-se agora o que se pode chamar de contraditório-forte. Assim, em decorrência do previsto no art. 10 de CPC/2015, em ocorrendo o juízo de retratação, caso de tenha dado com base em fundamento sobre o qual a parte prejudicada não houver tido a oportunidade de

se manifestar, restará imprescindível a sua prévia intimação, sob pena de nulidade de decisão", pontuou.

No último dia 24 de novembro de 2016, o Governo do Estado anunciou a empresa Aegea Saneamento como vencedora da licitação para gerenciamento dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário na área urbana de Teresina. Desde então, a empresa que ficou em segundo lugar tenta mudar o resultado da licitação, apelando por vias judiciais, no TJPI, e por vias administrativas, no TCE-PI.

Chove e não molha

Onde tem dinheiro, as coisas nem sempre terminam bem. E onde tem muito dinheiro, aí é que ninguém se entende e as demandas judiciais se contrapõem. É o caso do mega, hiper, bilionário contrato da subconcessão da Agespisa, de quase R\$ 2 bilhões, que vem tirando o sono de muitos que no processo estão envolvidos.

Para tudo

Ontem, inconformada com a decisão do desembargador Sebastião Martins, de ter mandado o TCE

seguir na votação (que ele, Martins, havia suspenso), a Aegea, empresa que ganhou a licitação, recorreu aos préstimos de outro desembargador, José de Ribamar Oliveira. Que, em sede de mandado de segurança, manda parar tudo e devolve o contrato para a Aegea.

Surreal

Ora, ora, tem gente querendo ser mais realista que o rei. E não seria diferente. Afinal, esse processo é tão apetitoso que todos movem montanhas para que o contrato seja mantido.

Ademais...

Como tem recurso pendente contra a decisão de Sebastião Martins, especialistas admitem que não cabe um novo mandado de segurança. O STF e o STJ já consolidaram esse entendimento.

Fala, Olavo

O presidente do TCE, Olavo Rebelo disse ontem, que o tribunal irá acatar a decisão de Oliveira e em seguida recorrerá ao TJ e, se necessário,

ao STF. E aproveitou para mandar um recado: "O TCE não acata é decisão do Executivo. Decisão do Executivo quem acata é secretário".

Coluna Arimatéia Azevedo. Página 4

TJ-PI concede liminar que garante contrato de subconcessão da Agespisa com Aegea

Contrato havia sido anulado pelo próprio TJ no fim do mês de março. Nova liminar também mandou paralisar processo em trâmite no TCE.



Por G1 PI

18/04/2017 20h12 · Atualizado há 13 horas



 Tribunal de Justiça do Piauí (Foto: Gustavo Almeida/G1)

A briga judicial envolvendo a subconcessão da Agespisa ganhou um novo capítulo nesta terça-feira (18), quando o Tribunal de Justiça do Piauí concedeu liminar garantindo a validade do contrato assinado entre o governo do Piauí e Aegea Saneamento e suspendendo as decisões administrativas sobre o processo em trâmite no Tribunal de Contas do Estado.

A liminar foi concedida a pedido da Aegea após o mesmo TJ-PI determinar a anulação do contrato e ainda restituir o poder do TCE sobre o processo que corre no tribunal sobre supostas fraudes no processo de licitação para a subconcessão.

Entenda o caso

No dia 24 de novembro de 2016 o governo anunciou a empresa que venceu a licitação para gerenciamento dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário na área urbana de Teresina. Uma empresa que perdeu a licitação ingressou com denúncias de irregularidades no certame tanto na Justiça quanto no TCE.

Como resultado, O Tribunal de Contas do Estado do Piauí solicitou que o governo estadual não homologasse a licitação com o objetivo de afastar a ocorrência de situações jurídicas que poderiam ser motivo de revisão, ajustes e/ou modificação em um momento futuro, em decorrência do processo de auditoria que estava em andamento.

O processo administrativo chegou a ir para julgamento no TCE no dia 9 de março, mas um pedido de vistas paralisou o processo mais uma vez. Com isso, o governo do estado ingressou com pedido de mandado de segurança no dia 17 de março, sendo que a liminar foi deferida no dia 21.

Um dia depois da liminar do TJ, o governo do Piauí contratou a Aegea para assumir os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Teresina. O contrato durou pouco, já no dia 31 de março, o desembargador reformulou a sua primeira decisão e fez valer o processo em trâmite no TCE.

Já nesta terça-feira (18), o desembargador Sebastião Ribeiro voltou a determinar a paralisação do processo no TCE e ainda garantiu o efeito e legalidade do contrato firmado entre o governo e Aegea.

O projeto de subconcessão repassa o serviço de águas e esgotos de Teresina para a iniciativa privada. A empresa vencedora da licitação ganha o direito de explorar o setor até 2047. Em contrapartida terá que investir R\$ 1,7 bilhão na área.

Link: <http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/tj-pi-concede-liminar-que-garante-contrato-de-subconcessao-da-agespisa-com-aegea.shtml>

Nova reviravolta na subconcessão da Agespisa

19/04/17, 05:00



Mais uma reviravolta no processo de licitação para a subconcessão dos serviços da Agespisa em Teresina. O desembargador José Ribamar Oliveira suspendeu ontem todas as decisões anteriores que tratam do caso, inclusive a de seu colega Sebastião Ribeiro Martins que autorizava o seguimento e a conclusão do julgamento do processo, amanhã, no Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Desta vez, o rumo do processo foi alterado pelo desembargador Oliveira, em decisão monocrática, ao julgar mandado de segurança impetrado pela Aegea Saneamento, apresentada pelo Governo do Estado como a empresa vencedora da licitação. O TCE encerraria seu julgamento amanhã com o voto do conselheiro Luciano Nunes, que pediu vistas do processo.

O desembargador Oliveira determina ainda que seja mantido o contrato feito entre a Aegea e o Governo do Estado, que fora anulado com a decisão anterior do desembargador Sebastião Ribeiro Martins.

O presidente do TCE, conselheiro Olavo Rebelo, informou que mais uma vez o Tribunal de Contas vai recorrer da decisão, por entender que não cabe mandado de segurança contra ato judicial quando existe recurso próprio para contestá-lo.

Os objetivos dos que abriram fogo na Justiça contra o TCE do Piauí, nesse caso da licitação da Agespisa, podem ser os mais relevantes e altruístas, mas a guerra foi declarada em um momento desfavorável para eles. Dos 27 Tribunais de Contas dos Estados, o do Piauí está entre os sete de todo o país que não têm conselheiros metidos em desvio de conduta.

Em outras palavras, o TCE do Piauí tem se mostrado zeloso no cumprimento de sua missão institucional. E isso conta muito em um momento como o atual, pois leva a crer que o Tribunal está se conduzindo com técnica e retidão também no Caso Agespisa. Portanto, se, ao final, alguém vai se sair mal nessa novela, não será o TCE.

Ordem judicial

Do presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Olavo Rebelo, após a nova decisão judicial engessando o TCE e anulando seus atos, no Caso Agespisa:

- O TCE irá acatar a decisão judicial e em seguida recorrerá junto ao TJ e, se necessário, ao STF. O que o TCE não acata, podem ficar certos, é decisão do Executivo. Decisão do Executivo quem acata é secretário.

Coluna do Zózimo. Portal CidadeVerde, 19/04/17.

Link: <http://cidadeverde.com/colunadozozimo/83717/nova-reviravolta-na-subconcessao-da-agespisa>

Nova liminar assegura contrato de subconcessão da Agespisa

18/04/17, 20:14



O desembargador José Ribamar Oliveira, do Tribunal de Justiça do Estado, em nova decisão, confirmou que não cabe ao TCE julgar o processo de subconcessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Teresina. Repetir etapas já realizadas da licitação trará mais prejuízo à administração e à população, segundo Oliveira.



O desembargador entende que empresa ganhadora participou regularmente do processo e venceu de forma válida a licitação. Com o contrato assinado e a empresa já tendo feito investimentos iniciais, a suspensão e a demora com o processo representam perigo para o Estado, pois vai trazer prejuízos ao serviço essencial de abastecimento de água e esgotamento sanitário da capital.

A decisão do desembargador determina que o processo de subconcessão da Agespisa já foi concluído e deve prevalecer seu resultado.

O desembargador José Ribamar Oliveira, do Tribunal de Justiça do Estado, em nova decisão, confirmou que não cabe ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) julgar o processo de subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário em Teresina. Repetir etapas já realizadas da licitação trará mais prejuízo à administração e à população, segundo Oliveira.

O desembargador entende que empresa ganhadora participou regularmente do processo e venceu de forma válida a licitação. Com o contrato assinado e a empresa já tendo feito investimentos iniciais, a suspensão e a demora com o processo representam perigo para o Estado, pois vai trazer prejuízos ao serviço essencial de abastecimento de água e esgotamento sanitário da capital.

A decisão do desembargador determina que o processo de subconcessão da Agespisa já foi concluído e deve prevalecer seu resultado.

Link: <http://cidadeverde.com/temporeal/83719/nova-liminar-assegura-contrato-de-subconcessao-da-agespisa>

19/04/17, 09:33

Olavo Rebelo critica decisão do TJ e diz que irá até 'último minuto' defender o TCE



Imprimir



O presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Olavo Rebelo, criticou nesta quarta-feira (19) a nova decisão do Tribunal de Justiça do Piauí que proíbe o TCE de julgar a legalidade no processo de subconcessão da Agespisa.

Confira também

TCE marca para dia 20 a sessão que julga subconcessão

TCE vai à justiça para derrubar decisão do TJ sobre subconcessão

Governador vai ao TCE para tratar da subconcessão da Agespisa

Após princípio de infarto, Olavo Rebelo sai da UTI e continua em repouso

Anúncio fechado por Google

Denunciar este anúncio

Anúncios Google ⓘ

Segundo Olavo Rebelo, a decisão do TJ vai contra os preceitos de moralidade, principalmente neste momento do País de "festival de corrupção".

"Não podemos entender que o TCE não possa se manifestar, cumprir com a sua obrigação, ainda mais nesse momento, que temos visto no país um 'festival de corrupção'. Vamos até o último minuto, embasados no nosso corpo técnico e com apoio dos membros do Tribunal, defender o nome do TCE", garantiu Olavo Rebelo.

Ontem, o desembargador do Tribunal de Justiça, José Ribamar Oliveira deu liminar suspendendo o julgamento marcado para amanhã, dia 20, e manteve o contrato do governo com a empresa Aegea.

O presidente discorda da decisão do magistrado e disse que, caso necessário, vai recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF).

"Inicialmente vamos acatar a decisão judicial e em seguida recorrer ao TJ-PI e, caso necessário, ao STF. Entendemos que é de competência do TCE, examinar as contas. A assessoria jurídica do TCE informou que o desembargador não poderia se manifestar novamente nessa fase, mas isso tudo vai passar por um processo, talvez no pleno do TJ, para ser definido. Tudo isso começou quando o corpo técnico do TCE detectou uma diferença de R\$ 20 milhões entre a oferta do que perdeu e da empresa que ganhou. A partir daí, o TCE tem se manifestado e amanhã-


iríamos ou iremos, vai depender da decisão da solução da pendência- julgar o processo", disse Rebelo.

O presidente do TCE reforça ainda a necessidade de celeridade no julgamento de processo.

Link: <http://cidadeverde.com/noticias/245776/olavo-rebelo-critica-decisao-do-tj-e-diz-que-ira-ate-ultimo-minuto-defender-o-tce>

TCE suspende licitação após denúncia de irregularidades

Ocorrência de violação ao princípio da publicidade que foi cometido por Prefeitura do PI

 Curtir 0

 Tweet

 G+ 0

 Compartilhar  



Uma decisão monocrática do conselheiro do Tribunal de Contas do Piauí Kléber Eulálio resolver suspender todos os atos do pregão presencial n.º 019/2017 da Prefeitura de Marcolândia após denúncia de irregularidades. A licitação é para aquisição de material permanente, como cadeiras escolares e liquidificadores industriais para suprir a necessidade da Secretaria Municipal De Educação, no valor de R\$ 146.980,00

O prefeito Chico Pitu (PT) e pregoeira Claudimar Carvalho de Andrade foram

citados como denunciados na decisão publicado no Diário do TCE-PI e a suspensão mantém-se até que as irregularidades contidas na denúncia em destaque sejam devidamente sanadas ou justificadas pelos responsáveis pela condução do mencionado certame, impedindo-se a celebração de contrato e a efetivação de atos de execução de despesa decorrentes da contratação, sob pena de ocasionar possíveis prejuízos de difícil reparação ao erário público municipal.

A denúncia versa sobre possível ocorrência de violação ao princípio da publicidade, vez que há nos autos fortes indícios de restrições à competitividade pelo descumprimento dos normativos deste Colendo Tribunal, como pode ser constado através do impresso acostado aos autos eletrônicos em destaque. Ou seja, foi feita pouca publicidade do pregão supostamente para beneficiar alguma empresa de interesse da gestão.


Link: <http://180graus.com/politica/tce-suspende-licitacao-apos-denuncia-de-irregularidades>

Desembargador restabelece contrato entre Aegea e Governo do Piauí


A decisão é de ontem (18) e também suspende o tramite do mandado de segurança e a decisão proferida pelo desembargador Sebastião Ribeiro Martins.

GIL SOBREIRA


19/04/2017 © 09h50

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O desembargador José Ribamar Oliveira, do Tribunal de Justiça, concedeu liminar em mandado de segurança e determinou a suspensão das **decisões administrativas do Tribunal de Contas do Estado** no processo de subconcessão da Agespisa, mantendo o contrato entre a empresa Aegea Saneamento e Participações S/A e o Estado do Piauí.

A decisão é de ontem (18) e também suspende o tramite do mandado de segurança e a **decisão proferida pelo desembargador Sebastião Ribeiro Martins** que anulou a assinatura de contrato do Governo com a empresa, após voltar atrás da decisão que também suspendia todos os atos administrativos expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) sobre a subconcessão.

O presidente do TCE, conselheiro Olavo Rebelo já declarou que vai recorrer da decisão.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/desembargador-restabelece-contrato-entre-aegea-e-governo-do-piaui-412762.html>


Conselheiro suspende licitação da prefeitura de Marcolândia

A decisão acontece após denúncia informando possíveis irregularidades na licitação para aquisição de material permanente para cadeiras escolares e liquidificadores industriais.

BÁRBARA RODRIGUES

18/04/2017 @ 14h11 - atualizado @ 14h13

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

O conselheiro Kleber Dantas Eulálio, em decisão monocrática, determinou que o prefeito de Marcolândia, Francisco Pedro de Araújo, mais conhecido como Chico Pitu, suspenda todos os atos do Pregão Presencial n.º 019/2017.

A decisão acontece após denúncia informando possíveis irregularidades na licitação para aquisição de material permanente para cadeiras escolares e liquidificadores industriais, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação no valor total de R\$ 146.980,00 mil.

A denúncia foi feita por uma pessoa que preferiu não se identificar, informando que tentou por várias vezes ter acesso ao edital da licitação e que “após várias tentativas ligamos até eu conseguir falar com o pregoeiro responsável pela licitação. O mesmo se negou categoricamente a nos fornecer o edital. Me falou que se eu quisesse ter posse do mesmo teria que ir até lá conversar com o mesmo pessoalmente. Dando a entender que a licitação não aconteceria de forma lícita. Como nossa empresa não compactua com tais situações me neguei a ir conversar com o mesmo”.

O conselheiro Luciano Nunes destacou na decisão o fato do cadastramento de informações do certame no Sistema Licitações Web, ter ocorrido de forma irregular, o que teria prejudicado o procedimento licitatório, já que o sistema é a fonte imediata de informação para os interessados em participar de certames licitatórios e contratar com a Administração Pública Estadual e Municipal.

“Observo que o cadastramento irregular da licitação em comento foi efetivado no dia 05/04/2017 e a data da abertura está prevista para o dia 06/04/2017, restando, portanto, evidenciado o descumprimento dos normativos internos deste Colendo Tribunal e impossibilitando a utilização do Sistema Licitações Web deste Colendo Tribunal como instrumento de controle, transparência e cidadania”, afirmou o conselheiro em decisão do dia 12 de abril.

Ele determina que a suspensão ocorra até que as irregularidades contidas na denúncia sejam devidamente sanadas ou justificadas pelos responsáveis pela condução do mencionado certame, impedindo-se a celebração de contrato e a efetivação de atos de execução de despesa decorrentes da contratação, “sob pena de ocasionar possíveis prejuízos de difícil reparação ao erário público municipal”.

O conselheiro ainda determinou que o prefeito Francisco Pedro e o presidente da Comissão Permanente de Licitação da prefeitura de Marcolândia, Claudimar Carvalho de Andrade, sejam notificados para se pronunciarem sobre os fatos narrados na denúncia.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/conselheiro-suspende-licitacao-da-prefeitura-de-marcolandia-412703.html>

GOVERNADOR SÓ MANDA EM SECRETÁRIO

EM MAIS UM CAPÍTULO DO DESESPERO DO GOVERNO PELO CONTRATO COM A AEGEA, WELLINGTON DIAS CRITICA TCE E RECEBE RESPOSTA DE OLAVO REBELO

18/04/2017 18:17 - Atualizado em 19/04/2017 09:37



0



Compartilhar

25



O conselheiro Olavo Rebelo mostra que o governador Wellington Dias tem errado no discurso do Governo contra o TCE (fotos: Jailson Soares | PoliticaDinamica.com)

O atual presidente do Tribunal de Contas do Estado conselheiro Olavo Rebelo não gostou nem um pouco das críticas massivamente repetidas um dia inteiro pelo governador Wellington Dias (PT). Reagindo à cobrança de “celeridade” na análise da licitação da Agespisa, Olavo afirmou que “o governador tem que cobrar seus secretários”.

Contrariando meses de discurso sobre a transparência da licitação e sobre a importância da análise do TCE, o governo viu numa possível decisão da corte um problema grande. Faltando apenas um voto e já com o placar praticamente definido, o Executivo teve medo de que não pudesse assinar contrato com a empresa Aegea.

Declarada vencedora pelo governo — e embora esteja presente em grandes municípios — esta é a mesma empresa que apresentou atestado técnico de eficiência de uma cidade de apenas 4 mil habitantes. Também é a empresa que estava dando R\$ 20 milhões a menos que a melhor proposta da licitação.



O presidente do TCE afirma que a instituição não será diminuída pela pressão ou vontade do Governo do Estado (foto: Jailson Soares | PoliticaDinamica.com)

Foram exatamente estes dois pontos que se sobressaltaram aos olhos dos conselheiros e estavam sendo questionados pela maioria deles na votação. Lembrando que esta é a maior licitação da história do Piauí e, desta forma, é compreensível o cuidado técnico do TCE.

A reação de Olavo é uma defesa da instituição que fiscaliza contas públicas há mais de 117 anos e uma satisfação cobrada pelos demais integrantes da Corte. Estranhamente, o governo já não fala mais sobre o importante papel da corte e lhe infere a falsa culpa de abrir as portas da “insegurança jurídica”. Pelo visto até aqui, é uma versão da história que o Tribunal de Contas não vai aceitar. Vai recorrer até o Supremo Tribunal Federal.

Link: <http://www.politicadinamica.com/noticias/marcos-melo/governador-so-manda-em-secretario1492571905-8016.html>

DESEMBARGADOR TENTA SALVAR CONTRATO DA AEGEA

LIMINAR QUESTIONÁVEL DE JOSÉ RIBAMAR PROTEGE INTERESSES DE EMPRESA E DESCARTA TRABALHO DO TCE NA LICITAÇÃO DA AGESPISA

18/04/2017 18:18 - Atualizado em 19/04/2017 10:04



Mais rápido que todos os técnicos experientes do TCE, o desembargador José Ribamar Oliveira decidiu que é bom para o Estado manter o contrato com a Aegea, sem a devida fiscalização do TCE (foto: divulgação)

O desembargador José Ribamar de Oliveira salvou por meio de liminar o contrato do Governo do Estado com a Aegea Saneamento. E na mesma decisão prolongou a judicialização do processo de licitação de subconcessão da Agespisa e, de lambuja, mostrou que o “teratológico” existe no Tribunal de Justiça do Piauí.

Para salvar o contrato assinado entre Governo e Aegea, o desembargador José Ribamar descartou a importância da análise do Tribunal de Contas do Estado e confrontou a decisão de outro desembargador, Sebastião Ribeiro Martins, que avaliou que a corte de contas estava cumprindo seu papel constitucional de fiscalizar o Executivo — principalmente em se tratando da maior licitação da história do Piauí. A decisão completa do desembargador está no final da matéria e o Política dinâmica grifou os trechos mais interessantes.

DE QUEM É O INTERESSE?

Avaliando a questão em algumas horas, o desembargador José Ribamar decidiu que meses de análises técnicas do TCE eram descartáveis. Além disso, que junto com a votação dos conselheiros do TCE, as liminares anteriores do Tribunal de Justiça estavam prejudicando a possibilidade do Governo do Estado, por meio do contrato exclusivo com a Aegea, satisfazer as necessidades de Teresina no que diz respeito à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

MONSTRUOSIDADE

Pergunte, agora, o que significa “teratológico”. No juridiquês, é como se chama uma decisão absurda, monstruosamente questionável. Apenas em casos assim, nos quais inclusive nem há recursos cabíveis ou possíveis, é que uma liminar pode derrubar outra.

A liminar do desembargador José Ribamar de Oliveira em favor da Aegea e dos interesses do governo derrubou um ato judicial, o que no judiciário não é o que pode se chamar de ato corriqueiro. Mas no TJ-PI, pode. Em sua decisão, José Ribamar apontou que a liminar de Sebastião Ribeiro foi absurdamente mal concebida.

REAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O presidente do Tribunal de Contas Olavo Rebelo não digeriu a decisão monocrática do desembargador e já decidiu que o TCE não vai aceitá-la passivamente. “Vamos recorrer e iremos até o Supremo se necessário. É direito constitucional da nossa corte”, pontuou.

Durante entrevista ao Política Dinâmica, Olavo Rebelo se mostrou bastante incomodado com o comportamento do Executivo, inclusive com a insistência do governador Wellington Dias de impor ao TCE a imagem de órgão desnecessário e lento, como se a fiscalização do órgão fosse um problema para a sociedade, e não a segurança dela.

De fato, há duas coisas impressas na liminar que devem ser observadas com mais atenção: o incômodo do Governo do Estado do Piauí com a fiscalização e o a certeza de que, onde há fumaça, há fogo.

Link: <http://www.politicadinamica.com/noticias/marcos-melo/desembargador-tenta-salvar-contrato-da-aegea1492572236-8017.html>

WELLINGTON VOLTA A DIZER QUE VAI RESPEITAR A DECISÃO DO TCE

GOVERNADOR MOSTRA INCÔMODO COM INDEFINIÇÃO DO CASO E DIZ QUE VAI RESPEITAR QUALQUER DECISÃO, INDEPENDENTE DE QUAL EMPRESA SEJA A VENCEDORA

18/04/2017 12:18 - Atualizado em 18/04/2017 12:53



Wellington mostra incômodo com indefinição (Foto: Jailson Soares/PoliticaDinamica.com)

O governador Wellington Dias (PT) falou nesta terça-feira (18) sobre o polêmico processo da licitação da subconcessão da Agespisa que tramita no Tribunal de Contas de Estado (TCE). O petista deu a entender que não aguenta mais tanta indefinição e afirmou que espera apenas que o caso tenha uma solução logo, independente de qual seja o resultado.

“Eu chamei toda a minha equipe e disse: agora, ou TCE ou Judiciário ou sei lá qual a via, eu só preciso de uma solução. Não é razoável que a gente tenha a oportunidade de um investimento de 1,7 bilhão, que gera emprego e renda, dessa forma. Tenho consciência que o edital foi feito dentro da legalidade e o processo cumpriu a lei”, falou.

Ao contrário das atitudes do governo, Wellington diz que vai respeitar a decisão seja qual for a empresa vencedora. “Eu só preciso que ele [processo] chegue a uma decisão final. É o único pedido que eu tenho feito. Ganhe qualquer empresa, seja qual for a vencedora, o importante é resolver o problema de água e esgoto que é grave na capital do Piauí”, falou.

RETOMADA DO JULGAMENTO

Após o Tribunal de Justiça do Piauí devolver os poderes para o TCE julgar o caso, o conselheiro Luciano Nunes, que havia pedido vista do processo, deve anunciar o voto na próxima quinta-feira (20). Os conselheiros que já votaram podem voltar atrás e mudar o voto.

Atualmente, o placar do julgamento está 3x2 para a desconsideração da parte técnica da licitação, cuja empresa Aegea Saneamento foi declarada vencedora. Se o voto de Luciano Nunes empatar, o presidente do Tribunal, Olavo Rebelo, decidirá o caso. O resultado parcial desagradou o governo do estado.